



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ019/2025

PREÂMBULO

O Município de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ QUALIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE** para interessados em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.28.01/2025**.

Link: <https://m2acompras.com>

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.



3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

- Unicidade de responsabilidade: A execução dos serviços requer que a contratada atue de maneira centralizada e plena, respondendo integralmente perante a Administração por todas as obrigações técnicas, administrativas, fiscais e jurídicas decorrentes do contrato.
- Complexidade técnica integrada: As atividades de conferência de faturas, cálculos de consumo, elaboração de laudos e auditorias devem ser realizadas de forma articulada, contínua e homogênea, não comportando divisão entre diferentes empresas sob risco de perda de controle, atrasos e inconsistências.
- Facilidade de fiscalização e controle: A atuação de uma única empresa facilita o acompanhamento da execução contratual pela Administração, otimizando o processo de fiscalização e reduzindo riscos operacionais.
- Eficiência e celeridade: A centralização dos serviços em um único contratado elimina eventuais entraves administrativos e conflitos entre consorciadas, proporcionando maior agilidade na prestação dos serviços e na tomada de decisões.
- Diante da necessidade de assegurar a eficiência, a unidade de execução, a responsabilidade técnica plena e a adequada fiscalização dos serviços, fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente processo de pré-qualificação e na futura licitação, conforme permitido e justificado nos termos da legislação vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **M2ACOMPRAS**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada



em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso, na sessão pública, conforme preâmbulo.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.



9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.



- 10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.
- 10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.
- 10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.
- 10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:
- 10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:
- 10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.
- 11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**
- 11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.
- 11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.
- 11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.
- 11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.
- 11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.
- 11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Saboeiro - CE, 18 de julho de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Ordenador De Despesas



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-

CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	UND	Quant.
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304 COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA, UNIDADE CONDENSADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4HP. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/H, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4 A 11 °C. COM 04 TORNEIRAS, TODAS DE METAL. COM BANDEJA PARA COLETAR EXCEDENTE.VOLTAGEM 220V	UND	40
2	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS: 3 COM CAPACIDADE DE 300G/H E 3 CONJUGADAS, COM QUEIMADOR DE 300G/H MAIS QUEIMADOR DE 300G/H. TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA OS QUEIMADORES DO FOGÃO SITUADAS EM FRENTE A SEUS RESPECTIVOS QUEIMADORES, E MANIPULO DO QUEIMADOR DO FORNO FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS DE 400MM X 400MM. FORNO COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 540MM (LARGURA) X 100MM (ALTURA)X 660MM (PROFUNDIDADE), CONSUMO 800G/H E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076 E SAPATASREGULÁVEIS.	UND	60
3	KIT COLETORES (TIPO CONTÊINERES) PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXORECICLÁVE,CAPACIDADE DE 120LITROS/50KG; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COMCAPACIDADE DE 120LITROS/50KG.	UND	16
4	COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM. TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE+OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA.CARACTERÍSTICAS:• REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; • ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMAABNT NBR 8537	UND	40
5	COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579- 1 11. DIMENSÕES: COMPRIMENTO:185CM; LARGURA:65CM; ESPESSURA:05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTILPLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMACOM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D- 20. NORMA ABNT NBR 8537.	UND	600
6	COLCHÃO SOLTEIRO D-33 88 X1,88 CM, ESTRUTURA DE ESPUMA + EPS PESO SUPORTAVEL ATÉ 100kg, REVESTIMENTO EM POLIESTER, ANTIÁCARO EANTIFUNGOS, ALTURA MÍNIMA 20CM.	UND	80
7	CAIXA ATIVA ACÚSTICA BLUETOOTH STANER PS1501 CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1X WOOFER DE 15 1X DRIVER DE TITÂNIO 200W 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4 ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA	UND	7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



	E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB/ SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÍCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM PESO:17KG		
8	MICROFONE LAPELA SEM FIO PARA CELULAR, COMPATÍVEL IPHONE OU ANDROID USB C TIPOC. COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE CELULARES; BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 HORAS; ALCANCE DE ATÉ 20 METROS; CAPTAÇÃO 360°; CONEXÃO ESTÁVEL WIRELESS 2.4GHZ; ÁUDIO LIMPO E PRECISO ALTA SENSIBILIDADE.	UND	16
9	SEM FIO DUAL-CHANNEL HANDHELD, UM RECEPTOR WIRELESS DUAL-CHANNEL MICROFONE SEM FIO DUPLO- ESPECIFICAÇÕES: 2 MICROFONES, DOIS TRANSMISSORES DE MÃO.	UND	12
10	MICROFONE SEM FIO FACIAL PARA LOCOMOÇÃO POR UM AMBIENTE COM NO MÍNIMO 40 METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR QUE ESTARÁ CONECTADO A UMA CAIXA AMPLIFICADA, MESA DE SOM OU COMPUTADOR. INDICADO PARA APRESENTAÇÕES EM SHOWS, PALESTRAS, ACADEMIAS, PROFESSORES EM AULA OU ATÉ MESMO PARA LIVE OU GRAVAÇÕES DE VÍDEOS PARA O YOUTUBE. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA SEM FIO 2.4G SEM INTERFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO, A QUALIDADE DO SOM DEVERA SER CLARA E BRILHANTE SEM DISTORÇÕES. ITENS INCLUSOS: 01- TRANSMISSOR; 01- RECEPTOR COM	UND	12
11	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) PARA USO EM APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS, REUNIÕES. TIPO DE PROJEÇÃO: MULTIMÍDIA. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280 X 800 WXGA. CONTRASTE MÍNIMO DE 10.000:1. LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.000 ANSI LUMENS. SISTEMA DE CORES COMPATÍVEIS: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. INTERFACES: RGB VGA (COMPUTADOR), HDMI E VÍDEO COMPOSTO. CONTER AS FUNÇÕES ZOOM E AJUSTE DE FOCO. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	UND	8
12	SCANNER DE MESA ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS (MÍNIMO). FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM PASSAGEM ÚNICA.	UND	8
13	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ- TELA DE PROJEÇÃO EM FORMATO QUADRADO COM BORDAS SEM BORDO DE 100 POLEGADAS E ÁREA DE VISUALIZAÇÃO DE 1,80 X 1,80 METROS.	UND	8
14	BALANÇO 4 LUGARES - ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00MM; PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1/2", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FURROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA	UND	8
15	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; 45 PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 131CM; ALTURA: 143CM; COMPRIMENTO: 161CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%	UND	4
16	CASA DE BONECAS - CONFECCIONADA EM POLIETILENO REMOLDADO COM ADITIVOS UV, COM SISTEMAS DE ENCAIXE COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO QUE IMITA PEDRA. MEDIDA: COMPRIMENTO 1.560 MM X LARGURA: 1.390 MM X ALTURA: 1.260 MM.	UND	8
17	ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO - (ES)- RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PR	UND	8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



	ÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES; LARGURA: 59CM; ALTURA: 128CM; COMPRIMENTO: 205CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%.		
18	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO	UND	8
19	GIRA- GIRA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NÃO APARENTE NA BASE; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO; QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS; COM DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20m DE DIÂMETRO X 0,7 m DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR300 -1 1/2011 E NBR 300 -3/2011 COMA PORTARIA 369/07 – CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	8
20	E TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADA, EM FORMATOS DIVERSOS; MÓDULOS AUTO- ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. LARGURA: 87CM, ALTURA: 97CM, COMPRIMENTO: 214CM E TOLERÂNCIA: +/-5%.	UND	8
21	BRINQUEDO EDUCATIVO - CONJUNTO ARAMADO E PEÇAS- CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4 MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTEM 06 ARAMADOS DE TAMANHOS DIFERENTE E TAMANHOS.	UND	20
22	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS, MODELO COM CHAVE E PRATELEIRAS, COR BRANCO OU CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM - FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PÉS.	UND	40
23	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS- ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 4 GAVETAS, COM SAPATAS NIVELADORAS NA BASE E CHAVES DUPLICATA.	UND	40
24	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA AEREO COM 03 PORTAS- ARMÁRIO COZINHA DE AÇO 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA. FABRICAÇÃO 100% EM AÇO, COM REBAIXO INTERNO DAS PORTAS E AS DOBRADIÇAS 100% EM AÇO, DE FÁCIL	UND	40
25	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA TIPO ESTANTE - ARMÁRIO COZINHA DE AÇO MÍNIMO 6 PORTAS E MÍNIMO 2 GAVETAS. FABRICAÇÃO 100% EM AÇO, COM REBAIXO INTERNO DAS PORTAS E AS DOBRADIÇAS 100% EM AÇO, DE FÁCIL LIMPEZA E CANTOS ARREDONDADOS. DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, HIGIENE, DOBRADIÇAS 100% AÇO, TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, PINTURA EPÓXI / POLIÉSTER. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 191,7CM, LARGURA 191,7CM E PROFUNDIDADE 48,3CM. COR BRANCO, ESCALA DE BRILHO BRILHANTE PARA COZINHA. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI / POLIÉSTER. SUPORTE A NO MÍN. 37 KG.	UND	40
26	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS- MODELO COM CHAVE E 03 PRATELEIRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (AX LX P/CM): 170X 75 X 32, COM CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), FABRICADO EM AÇO, COM 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, SUPORTE ATÉ 30 KG POR PRATELEIRA	UND	40
27	CAMA DE SOLTEIRO TIPO BOX NÃO CONJUGADO COM COLCHÃO SOLTEIRO COM ESTRUTURA COMPOSTA POR MOLAS ESPIRAL EM AÇO BITEMPERADO REVESTIDO COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA, QUE COMBINA O SUPORTE DE UMA ESPORTE D33, QUE GARANTA CONFORTO E PERFEITA ACOMODAÇÃO. DIMENSÃO: 24 X 88 X 188 (A) X (L) X (P). PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO FABRICADO NO BRASIL.	UND	40
28	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, SEM BRAÇO E EMPILHÁVEL. COR: BRANCA	UND	400
29	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO- CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA E REVESTIDA DE TECIDO, TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, MATERIAL DA ESTRUTURA EM METAL. COR: CINZA	UND	140
30	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES- CADEIRA LONGARINA ESTOFADA, REVESTIDA DE CORINO, MATERIAL DA ESTRUTURA EM METALON. COR: CINZA OU VERDE. SUPORTE ENTRE 100 A 130 KG POR ASSENTO	UND	80
31	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PÉS- REVESTIDA DE CORINO COR PRETA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM METALON. SUPORTE ATÉ 120 KG.	UND	140
32	CARRINHO DE MÃO PARA TRANSPORTE	UND	8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



33	ESCALA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS- ESCADA DOMÉSTICA, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL, BARRA INFERIOR TRASEIRA DE REFORÇO DA ESTRUTURA, SAPATAS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA X DE SUSTENTAÇÃO TRASEIRA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 120KG.	UND	40
34	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS- Estante de aço desmontável, fechada nas laterais e no fundo por meio de painéis, dotada de 6 prateleiras formando 5 vãos de alturas ajustáveis. Largura x profundidade x altura: 92 cm x 30 cm x 198 cm. Suporta até 180kg	UND	360
35	POLTRONAS COM BRAÇOS EM AÇO CROMADO, FIXADO COM PARAFUSOS, ESTRUTURA INTERNA EM MDF COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 120KG, ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE 20 E ENCOSTO COM DENSIDADE 13, DIMENSÕES MÍNIMA: (L x A x P) 58 x 75 x 74cm, NA COR A DEFINIR, ACABAMENTO EM CROMADO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFORMIDADES.	UND	40
36	MESA DE COZINHA TAMPO DE GRANITO COM 06 CADEIRAS - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO DIMENSÕES MÍNIMA: 140x75 CM, CADEIRAS COM ASSENTO EM MADEIRA, REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA E ENCHIMENTO EM ESPUMA.	UND	16
37	BIRÔ-MESA DE MADEIRA (BIRÔ) COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMA 1,50CM X 0,60 CM.	UND	120
38	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR/OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, DIMENSÕES MÍNIMA: ALTURA 74CM, LARGURA 200CM, PROFUNDIDADE 90CM	UND	80
39	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS, MATERIAL EM MADEIRA MDP / BP 15 MM MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP. MEDIDAS: 1,20 COMP. X 60 CM PROF. 74 CM ALT. 02 GAVETAS COM CHAVE. COR CINZA	UND	80
40	MATEMESA PARA IMPRESSORA, MATERIAL EM MADEIRA MDP / BP 15 MM MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP. MEDIDAS: 0,80CM X 0,60 CM X 0,70 CM ALT. COR CINZA	UND	64
41	ROUPEIRO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22", CONSTITUÍDO POR 20 PORTAS COM PITAÓ PARA CADEADO E DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTO, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: ALTURA: 1,96M; LARGURA: 1,23M; PROFUNDIDADE: 0,36M	UND	20
42	TENDA SANFONADA PORTÁTIL RESISTENTE E FÁCIL MONTAGEM, TAMANHO (M): 4,5	UND	1
43	ARMÁRIO DE MADEIRA SEMI ABERTO MEDINDO 1,60 POR 0,80 POR 0,42 ALP COM DUAS PORTAS COM CHAVE E TRÊS PRATELEIRAS. COR BRANCO OU CINZA	UND	20
44	ARMÁRIO DE PAREDE PARA PRIMEIROS SOCORROS. PRODUZIDO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SUPER RESISTENTE. POSSUIR NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA INTERNA, BATENTE DE SILICONE NA PORTA E FECHADURA EXTERNA ACOMPANHANDO DUAS CHAVES. TAMANHO (LXAXP): 300 X 370 X 140 MM.	UND	16
45	MESA TRABALHO SEM GAVETAS TAMPO RETO (1210MMX615MM), CONFECCIONADO MADEIRA MDP BP 15M ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA CRISTAL, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO.	UND	128
46	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FILTRO REMOVÍVEL COM ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO E FUNÇÃO TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24 HORAS O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. O COMPRESSOR ROTATIVO, SILENCIOSO, ALTA PERFORMANCE PARA DIVERSOS AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO 220VOLTS	UND	133
47	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FILTRO REMOVÍVEL COM ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO E FUNÇÃO TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24 HORAS O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. O COMPRESSOR ROTATIVO, SILENCIOSO, ALTA PERFORMANCE PARA DIVERSOS AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO 220VOLTS	UND	85
48	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FILTRO REMOVÍVEL COM ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO E FUNÇÃO TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24 HORAS O TEMPO PARA LIGAR OU	UND	50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



	DESLIGAR O APARELHO. O COMPRESSOR ROTATIVO, SILENCIOSO, ALTA PERFORMANCE PARA DIVER SOS AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO 220VOLTS		
49	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FILTRO REMOVÍVEL COM ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO E FUNÇÃO TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24 HORAS O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. O COMPRESSOR ROTATIVO, SILENCIOSO, ALTA PERFORMANCE PARA DIVER SOS AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO 220VOLTS	UND	10
50	BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; SISTEMA EASY O PEN REMOVÍVEL; ALÇAS LATERAIS; BAIXOCONSUMO DE ENERGIA. BIVOLT	UND	40
51	ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIÂMETRO: 205MM; TOLERÂNCIA: +/- 10%. P RODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID.	UND	9
52	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 MAMADEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: MÁXIMO 180MM. DIÂMETRO / LARGURA: MÁXIMO 280 MM.	UND	27
53	FOGÃO PISO 04 BOCAS, MESA INOX, 04 QUEIMADORES ESMALTADOS, VISOR TOTAL E DUPLO NA PORTA DO FORNO, ISOLAMENTO COM IAN DE BASALTO	UND	22
54	FOGÃO PISO 05 BOCAS, MESA INOX, 05 QUEIMADORES ESMALTADOS, VISOR TOTAL E DUPLO NA PORTA DO FORNO, ISOLAMENTO COM IAN DE BASALTO	UND	4
55	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 519 LITROS, COM DRENO FRONTAL QUE FACILITA A LIMPEZA E O DEGELO, PÉS COM RODÍZIO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, GRADES REMOVÍVEIS. VOLTAGEM 220VOLTS	UND	16
56	GELADEIRA FROST FRRE CAPACIDADE MÍNIMA 300LITROS. GARANTIA 12 MESES. VOLTAGEM 220V	UND	16
57	LIQUIDIFICADOR COMUM POTÊNCIA: 500W VELOCIDADE: 5 VELOCIDADE VOLTAGEM: 220 V COR: BRANCO OU PRETO; POTÊNCIA: 500W; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP EM CM): 41 X 21 X 20, COPO MATERIAL EM PROLIPROPILENO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES	UND	24
58	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 L 220V INDICADO PARA: O ALTA ROTAÇÃO É UTILIZADO PARA SUCOS NATURAIS, VITAMINAS, PATÊS, MOLHOS, MOUSSES, BATIDINHAS, MASSAS PARA CREPE, DENTRE OUTRAS MISTURAS MAIS LEVES E QUE NECESSITEM FICAR HOMOGÊNEAS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL - CORPO: INOX MARCA: KD ELETROALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 OU 220V POTÊNCIA: 1/HP/800W AT FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 18.000 RPM DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 51 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 2.600 KG TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO COPO: 2 LITROS INOX	UND	12
59	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 12KG DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP): 99X63X69 CM; VOLTAGEM: 220V; CONSUMO (KW/H): 0,37; COR: BRANCA; TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; CAPACIDADE TOTAL (KG): 12KG; ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM): 750; NÍVEIS DE ÁGUA: 04; PROGRAMAS: 06 OU MAIS; CICLOS DE SECAGEM: SIM; GARANTIA: 12 MESES	UND	8
60	MIXER DE ALIMENTOS, LINHA DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIA: ALTURA: 430MM; LARGURA: 60MM; PROFUNDIDADE: 650MM; TOLERÂNCIA: +/- 10%. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 1 LITRO. CABO (ALÇA) ERGONÔMICO. LÂMINA DE DUPLA AÇÃO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURAÇÃO. TAMPA E LÂMINA DO TRITURADOR REMOVÍVEIS. BASE ANTIRESPINGOS. BOTÃO TURBO. MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM 220V.	UND	8
61	PURIFICADOR DE ÁGUA - Vazão nominal: 1,5 L/h Redução de Cloro Livre: C1 (Máxima classificação Inmetro) Retenção de Partículas: P1 (Máxima classificação Inmetro) Pressão de funcionamento: 0,5 a 4,0 bar Tipo de Aciomamento: Mecânico Comprimento da Mangueira de entrada: 150cm	UND	18
62	REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, DE USO DOMÉSTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST- FREE", CAPACIDADE DE TOTAL MÍNIMA DE 386 LITROS E MÁXIMA DE 400 LITROS. O MESMO DEVE POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES	UND	12
63	SANDUICHEIRA E GRIL PRETA COM ALÇA ISOTÉRMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LÂMPADA PILOTO. GARANTIA 12 MESES. VOLTAGEM 220V	UND	16
64	SUORTE PARA TV BIARTICULADO FABRICADO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM TVS LCD/ LED DE 10" ATÉ 55".	UND	22



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



65	TELEVISOR COM TECNOLOGIA SMART, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA DE 32POLEGADAS E M RESOLUÇÃO MONITOR HD, TECNOLOGIA DE TELA LED, ENTRADA HDMI, CONTROLE REMOTO, ENT RADA USBE VOLTAGEM BIVOLT.	UND	12
66	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO EM AÇO, 03 VELOCIDADES, NUMERO DE HÉLICES: 06 OU MAIS, DIMENSÕES MÍNIMA: (A X L X P) 150X45X41CM, AJUSTE DE COLUNA E INCLIN AÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VOLTAGEM 220V. COR: PRETA. GARANTIA DE 12 (DOZE)M ESES	UND	40
67	VENTILADOR DE PAREDE OCILANTE 60 CM COM 3 PÁS, COM 3 VELOCIDADE, SUPORTE DE PAREDE, P ROTETOR TÉRMICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GRADESALTAMENTE RESISTENTES, FIXAÇÃO DE GRADES POR TRAVAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA 12MESES	UND	100
68	FRIGOBAR 76 LITROS; COR BRANCO; CAPACIDADE GELADEIRA68 L; CAPACIDADE FREEZER 8 L; CAPAC IDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 76 L; LARGURA 48,2 CM; PROFUNDIDADE 51,9CM; ALTURA 63, 2 CM; PESO 24 KG; VOLTAGEM 220 V ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA1 2 MESES; TIPO D E DEGELO COMPACTO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS SIM; PORTA LATAS SIM.	UND	4
69	REFRIGERADOR 245 LITROS;1 PORTA CLASSE A; BRANCO; CFOM REGULADOR DE TEMPERATURA INT ERNO;VOLTAGEM:220V.	UND	8
70	IMPRESSORA Multifuncional- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; ARANTIA DE 12 MESES. PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁ TICA (FRENTE E VERSO);CONEXÃO DE REDE; IMPRESSÃO DE CÓPIAS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS DE MINI MO 38PPM (TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 7 SEGUNDOS); BANDEJA COM CAPACIDADE PAR A 250 FOLHAS; ADF PARA 35 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO (VELOCIDADE DA DIGITALIZ AÇÃO PRETO E BRANCO: SIMPLEX 300DPI– 35IPM E DUPLEX 18IPM/SIMPLEX 600DPI– 20IPM E DUPLEX 11 IPM); DIGITALIZAÇÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE (VELOCIDADE DA DIGITAL IZAÇÃO COLORIDO: SIMPLEX 300DPI – 14IPM E DUPLEX 8IPM/SIMPLEX600DPI – 7IPM E DUPLEX 4IP M); IMPRIME A PARTIR DO PENDRIVE E DIGITALIZA PARA O PENDRIVE; REDE INTEGRADA PARACOM PARTILHAMENTO DO EQUIPAMENTO COM OUTROS USUÁRIOS; RECURSOS DE BLOQUEIO DE FUNÇÕ ES, CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA EDIGITALIZAÇÃO.	UND	20
71	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PEL O FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIM A DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPTAR TAMANHO DE P APEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNE T E WIFI802.11 B/G/N; SUPTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE12 (DOZE) MESES.	UND	20
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA- ESPECIFICAÇÃO: TIPO JATO DE TINTA , IMPRIME FRENTE E VERSO SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM C ORES OU4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CON EXÕES USB, WIRELESS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES15 PPM, RESOLU ÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5.760 X 1.440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL CICLO MENSAL DE TRABALHO 1- 20 CÓPIAS (SEM PC), CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS D E PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CA RTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS, TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO SU PORTA DISTINTOS PAPÉIS PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA, REQU ISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 WINDOWS SERVER 20165, MAC OS X10.6.8 MAC OS 10.12, RESOLUÇÃO ÓTICA600 DPI VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 (DOZE) MESES	UND	20
73	PALETES EM POLIETILENO PARAALIMENTOS, COMPRIMENTO: 1,0 M; LARGURA:1,20M; ALTURA:18 C M, CAPACIDADE ATE4.500 KG	UND	40
74	BASTÃO SINALIZADOR DE TRÂNSITO DE 26 CM- APRESENTA UM MAGNETO FIXAR EM METAL. POSSU I ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE RE SISTENTE COMPOSTA POR 6 LED\`S DE ALTO BRILHO. CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE, CORD ÃO EM NYLON, PRESILHA FIXADORA E BOTÃO SELETOR PARA LUZ FIXA/LANTERNA/PISCA/IMÃ MAG NÉTICO, POSSUIALIMENTADOR PARA 03 PILHAS	UND	8
75	CINTA DE AMARRAÇÃO COM CATRACA 10M X50MM 3 TON CARGA CHARBS CINTA DE AMARRAÇÃO COM CATRACA 10 METROS X 50MM CHARBS. CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS. FITA 100% POLYESTER. UTILIZADA PARA AMARRAÇÃO E TRANSPORTE DECARGAS	UND	8
76	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO, ALTURA DE 75CM. DEVIDO AO PADRÃO ESTABELE CIDO PELA NORMA, O CONE POSSUI A COR BRANCAREFLETIVA E LARANJA.	UND	100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



77	CORRENTE PARA INTERDIÇÃO DE VIAS- CORRENTE SOLDADAGALVANIZADA 1,2MM E DEALTARESISTÊNCIA	UND	80
78	FITA PLÁSTICA ZEBRADA 70 X 200M- SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO ESEGURANÇA PARA ISOLAMENTO S EM	UND	100
79	BARREIRA SANFONAFIA PANTOGRAFICA INTERATIVA 96X 2,5 GARAGEM ESTACIONAMENTO	UND	4
80	TRENA FIBRA DE VIDRO FLEXIVEL 100METROS	UND	4
81	TRENA CARRINHO MEDIDOR DE DISTANCIA ANALOGICOCOM RODAS 1.000M	UND	4
82	APARELHO ARCONDICONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TENSÃO: 220 V. TIPOSPLIT COM CONTROLE SEM FIO.	UND	20
83	COMPUTADOR DESKTOP:PROCESSADOR COM 6 NÚCLEO REAIS. FREQUÊNCIA REAL 3.00GHZ OU SUPERIOR. CACHE CPU DE NO MÍNIMO 12MB. VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, VÍDEO INTEGRADO. PLACA MÊE: MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2666MHZ.MÍNIMO 1 (UM) SLOT M.2 NVME, CONTROLADORA SATA III 6GB/S, SAÍDA HDMI. MEMÓRIA: 16GB DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 2666MHZ OU SUPERIOR, COM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8GB CADA E DE MESMA FREQUÊNCIA, TRABALHANDO EM DUAL- CHANNEL.UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD SATA III 6GB/S. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480GB, LEITURA A 500MB/S E GRAVAÇÃO A 500MB/S.FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA REAL DE 450W, NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO. UNIDADE ÓPTICA: UNIDADE DE DVD-RW. INTERFACE TIPO SATA. GABINETE: COMPATÍVEL COM APLACA MÊE, TIPO TORRE MÉDIA E MÍNIMO 3 BAIAS 3,5". UNID 25	UND	40
84	NOTEBOOK: PROCESSADOR 04 NÚCLEOS REAIS, FREQUÊNCIA REAL 2.40GHZ OU SUPERIOR. CACHE CPU DE NO MÍNIMO 8MB. VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 4GT/S, VÍDEO INTEGRADO. MEMÓRIA: 8GB DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB NO MÍNIMO,TELA: LED FULL HD. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11. REDE: WIRELESS E GIGABIT ETHERNET.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	20
85	MONITOR: MONITOR NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA.36,55CM X LARGURA 50,44 CM. TAMANHO DA TELA VERTICAL: 22 POLEGADAS. RESOLUÇÃO: 1920X1080	UND	40
86	CELULAR: CELULAR COM DISPLAY MEDINDO NO MÍNIMO 6 (SEIS) POLEGADAS NA DIAGONAL. RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD + (1290 X 2796 PIXEL). PAINEL DA TELA SUPER RETINA XDR OLED. CÉMERA PRINCIPAL: TRIPLA DE 48 MP (PRINCIPAL) + 12MP (GRANDE ANGULAR) + 12MP (TELEFOTO). CÉMERA DE SELFIE: 12 MEGAPIXELS. SISTEMA: IOS 16/ANDROID. MEMÓRIA RAM 6 GB. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB. INTERNET 5G. CAPACIDADE DABATERIA 4.323 MAH	UND	8
87	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALDCP – L 2540DW, IMPRESSÃO E CÓPIA COM VELOCIDADE ATÉ 30PPM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CONEXÃO WIRELESS E ETHERNET (REDE CABEADA)	UND	8
88	COMPUTADOR: COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS PROCESSADOR A PARTIR DE 4 NÚCLEOS MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 8 GB ARMAZENAMENTO SSD - A PARTIR DE 256 GB INTERNO SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO- WINDOWS OU LINUX MONITOR COMPONENTES TECLADO E MOUSE ADICIONAIS ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICA	UND	40
89	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS: TELA9.1 A 10 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO A PARTIR DE 4 GB, SISTEMA OPERACIONAL SUPERIOR A 32 GB,PROCESSADOR ANDROID -	UND	40
90	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDASPROCESSADOR A PARTIR DE 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM 8 GB ARMAZENAMENTOINTERNOSSD - A PARTIR DE 256 GB TELA CONECTIVIDADE SISTEMA OPERACIONAL ENERGIA 14 - 15.6 POLEGADAS WIFI / BLUETOOTH PROPRIETÁRIO - WINDOWS OU LINUX BIVOLTAUTOMÁTICA.	UND	16
91	SCANNER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS MESA POLICROMÁTICO A PARTIR DE 600 DPI 48 BIT BIVOLTAUTOMÁTICA.	UND	16
92	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, SEM BRAÇO E EMPILHÁVEL.COR:BRANCA	UND	800

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Saboeiro enfrenta uma demanda crescente por materiais permanentes, sendo este um fator crítico para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. A identificação desta necessidade foi motivada pelo aumento das solicitações dos cidadãos em diversas áreas, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social. Esses setores, essenciais para o bem-



estar da comunidade, carecem de equipamentos adequados para garantir a efetividade das atividades administrativas e operacionais.

3.2. O problema se agrava em virtude da obsolescência e dano de materiais já existentes, os quais não têm sido suficientes para atender ao volume e à complexidade das demandas atuais. A falta de insumos adequados pode resultar em interrupções nos serviços públicos, impactando diretamente as atividades que são vitais para a qualidade de vida dos munícipes.

3.3. A aquisição desses materiais permanentes é, portanto, imprescindível para viabilizar o pleno funcionamento das atividades da administração pública local. A realização dessa contratação se mostrará alinhada ao interesse público, pois contribuirá para a melhoria da prestação dos serviços essenciais, atendendo às expectativas da população quanto à eficácia e à regularidade das ações governamentais.

3.4. Ademais, essa iniciativa reflete uma responsabilidade do poder público em proporcionar condições dignas e apropriadas para o atendimento das necessidades coletivas, movendo-se em direção a uma gestão pública mais transparente e eficiente. Portanto, a rápida análise e reposta a esta demanda reforçam o compromisso da Prefeitura Municipal de Saboeiro com a promoção do bem-estar social e a satisfação das necessidades dos seus cidadãos.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontrase pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de préhabilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;



8.3. A modalidade seguro-

garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados do início da vigência a que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será CONTÍNUO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Saboeiro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

16.5.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e que o ato exigir tal formalidade, admitindo-

se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

Fiscalização

17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8.6.

Fiscalização Administrativa

17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9.2.

Gestor do Contrato

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.